



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 6/2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2022**

PRESIDENTE:

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

Reunião de 30.03.2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2022**

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'B' and several illegible signatures.

ATA NÚMERO SEIS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, estando presentes os/a Vereadores/a Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Vice-presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 5/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 11/03/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSENCIA DA PRESIDENTE: A Sra. Presidente informou que estaria ausente desta reunião, devido à realização da Assembleia Geral da ARDE marcada para o dia 30/3/2022 em Ponta Delgada, onde marcará presença.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar por justificada a sua falta.

Reunião de 30.03.2022



O Sr. Vice-presidente Domingos Barbosa comunicou ao executivo o ponto da situação dos seguintes assuntos:

- **PLANO DE MOBILIDADE MUNICIPAL**, está a decorrer a preparação do procedimento para adjudicar a sua elaboração;
- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, está em curso a calendarização dos trabalhos;
- **PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA DE 2022**, o balanço é positivo na sequência das reuniões tidas com os vários operadores e na sequência da forte afluência registada de visitantes ao stand de Vila do Porto.

REPARAÇÃO DE ESTRADA NA ZONA DO AEROPORTO: O Vereador Mário Reis questionou a possibilidade de intervir-se na Rua de Ponta Delgada, na zona residencial do Aeroporto, dado o elevado estado de degradação que apresenta. No uso da palavra, a Vereadora Graça Morais confirmou que já foram solicitados orçamentos tendo em vista a sua reparação.

CAMINHO VELHO DO CAIS: Sobre o projeto de reabilitação deste caminho, foi pedida informação pelo Vereador Rui Andrade. A Vereadora Graça Morais confirmou que a candidatura submetida foi rejeitada pela Secretaria Regional da Cultura e que agora uma nova candidatura está em análise visto que está em causa a substituição do material de que é composto o “deck”, o que terá como consequência o encarecimento do projeto inicial.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2022: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração Orçamental no valor de 17 681 € (dezassete mil seiscentos e oitenta e um euros).

4.ª ALTERAÇÃO AO PPI/AMR: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração ao PPI/AMR, no valor de 17 381 € (dezassete mil trezentos e oitenta e um euros).

Reunião de 30.03.2022

PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE MUNICIPIO DE VILA DO PORTO E AGROMARIENSECOOP: Presente minuta de contrato para apreciação e eventual aprovação entre o Município e a Agromariensecoop - Cooperativa de Produtores Agro-Pecuários da Ilha de Santa Maria CRL, tendo em vista o usufruto uma parcela de terreno com a área de 36.186,29 m2, sito no Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto, pertença da Autarquia, para a instalação de campos de produção de meloa, por três anos, podendo ser prorrogável por iguais períodos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de contrato. Mais deliberou, mandar a Sra. Presidente para proceder à assinatura.

COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE PEDRO DA SILVEIRA: Presente mail datado de 11/02/2022 de Vasco Medeiros Rosa da Comissão Executiva, a solicitar a adesão do Município às comemorações regionais do Centenário do nascimento do referido Poeta açoriano através da colocação de uma placa alusiva no Farolim da Ponta do Malmerendo e da realização de uma palestra na Biblioteca Municipal no próximo mês de maio do corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade associar-se às comemorações regionais do centenário do nascimento do poeta Pedro da Silveira, apoiando a deslocação dos dois palestrantes nos percursos (1) PDL-SMA-PDL e (2) TER-SMA-TER, suportando a despesa com a deslocação e o seu alojamento, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, contribuindo, desta forma, para prolongar no futuro o legado de tão aclamado escritor e poeta açoriano.

FATURAÇÃO DE ÁGUA - APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO DE DIVIDAS: Presente para apreciação e eventual aprovação, o requerimento SGD n.ºs 493/2022, de 26/1/2022, a solicitar a aprovação do plano de pagamento de dívida, que se dá aqui por reproduzido para o devido efeito.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o aludido plano de pagamento.

Mais deliberou comunicar a presente deliberação ao serviço de águas/DAF, para dar o devido seguimento.

Reunião de 30.03.2022

FATURAÇÃO DE ÁGUA - APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO DE DIVIDAS: Presente para apreciação e eventual aprovação, o requerimento SGD n.ºs 1415/2022, de 09/03/2022, a solicitar a aprovação do plano de pagamento de dívida, que se dá aqui por reproduzido para o devido efeito.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o aludido plano de pagamento.

Mais deliberou comunicar a presente deliberação ao serviço de águas/DAF, para dar o devido seguimento.

ACERTO DE FATURAÇÃO 10/2022: Presente requerimento n.º 1576/2022 datado de 16/03/2022 do utilizador com o código de consumidor n.º 51057 a solicitar o acerto de faturação referente aos processamentos de janeiro/2022 e fevereiro/2022, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 24/03/2022, confirma a ocorrência e informa do valor a reembolsar no montante de 38,05 euros e de anulação parcial no montante de 105,37€.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ACERTO DE FATURAÇÃO 11/2022: Presente requerimento n.º 1645/2022 datado de 21/03/2022 da utilizadora com o código de consumidor n.º 54143 a solicitar o acerto de faturação referente aos processamentos de janeiro e fevereiro de 2022, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 24/03/2022, confirma a ocorrência e informa do valor a anular no montante de 61,47 euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

Reunião de 30.03.2022

CASA DO POVO DE SÃO PEDRO – SANTA MARIA TRAIL – SMAT: Presente o ofício nº 19/2022, datado de 11.02.2022, da entidade citada em título, a solicitar autorização para realizar a prova SANTA MARIA TRAIL – SMAT, que irá decorrer no dia 05 de junho/2022. Juntam pareceres favoráveis da PSP, SROPC, SRAAC.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/03/2022 que apresenta um total de disponibilidades de 2 201 774,45 €, sendo de Operações Orçamentais 2 123 873,65 € e de Operações não Orçamentais de 77 900,80 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/03/2022: 1 728 682, 86 €.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, não tendo comparecido munícipes.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-presidente encerrada a reunião eram 15:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelyne ~~da Silva~~ / S. ~~da Silva~~, que a secretariei.

Jane M. Barbosa
Jane M. Barbosa
Graciosa Almeida
T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. P. A.' followed by a flourish.

CONTRATO DE COMODATO

Entre:

Município de Vila do Porto, pessoa coletiva nº 512 063 770, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 – Vila do Porto, neste ato representado por Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, na qualidade de Presidente da Câmara, **como primeiro outorgante e na qualidade de comodante.**

E

Agromariensecoop - Cooperativa de Produtores Agro-Pecuários da Ilha de Santa Maria CRL, pessoa coletiva nº 512092486, com sede social em Ribeira de São Domingos, 9580-485 – Vila do Porto, aqui representada por Duarte Manuel Braga Moreira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por José Ernesto Sousa Costa, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, **como segundo outorgante e na qualidade de comodatário.**

É livremente e de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante entrega, a título gratuito, ao segundo outorgante, com a obrigação de a restituir uma parcela de terreno com a área de 36.186,29 m², do prédio urbano, conforme se assinala na planta anexa, sito no Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto, a confrontar do nascente com Avenida Terceira, do poente com Avenida São Miguel, do norte com Rua Angra Heroísmo e do sul com Avenida São Miguel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2875.

Cláusula 2.ª

(Finalidade)

A parcela do prédio objeto deste contrato destina-se a ser explorada pelo segundo outorgante, para a instalação de campos de produção de meloa, não podendo ser utilizada para qualquer outro tipo de cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Cláusula 3.ª

(Prazo)

1- O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e terá uma duração de três anos, podendo ser prorrogável por iguais períodos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2- As partes podem, a todo o tempo, denunciar o presente contrato, desde que tal denúncia seja formalizada por escrito com aviso prévio de 60 dias.

Cláusula 4.ª

(Manutenção e limpeza)

O segundo outorgante compromete-se pela manutenção e limpeza do terreno, obrigando-se a devolvê-lo, findo o contrato, ou suas eventuais renovações, nas mesmas condições em que o recebeu.

Cláusula 5.ª

(Encargos e despesas)

1- Serão de conta do segundo outorgante os encargos relativos aos trabalhos de preparação e vedação do terreno.

2- Serão ainda de conta do segundo outorgante as despesas de água, energia e comunicações.

Cláusula 6.ª

(Resolução e caducidade)

1- O não cumprimento pelo segundo outorgante do disposto neste clausulado, constituirá justa causa de resolução imediata deste contrato por parte do primeiro outorgante.

2- O presente contrato caduca automaticamente com a declaração de insolvência ou extinção do segundo outorgante.

Cláusula 7.ª

(Fiscalização)

O primeiro outorgante pode, sempre que assim o entender ou julgar necessário, proceder à fiscalização da área cedida do prédio e do modo de execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

TF
B
J
PA

Cláusula 8.^a (Legislação)

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente contrato será aplicado o estatuído no Código Civil.

Cláusula 9.^a (Foro competente)

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Vila do Porto, renunciando a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos emergentes do presente instrumento contratual.

Celebrado nos Paços do Concelho de Vila do Porto, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, constituído por 3 (três) folhas, todas numeradas e rubricadas, à exceção da última que por ambos vai ser assinada, é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais, sendo um exemplar para cada uma das entidades.

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves
(Presidente da Câmara)

AGROMARIENSECOOP – COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRO- PECUÁRIOS DA ILHA DE SANTA MARIA CRL

Duarte Manuel Braga Moreira
(Presidente do Conselho de Administração)

José Ernesto Sousa Costa
(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

